

# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação nº

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE OLEOS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IRAPUÃ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.	ADTIVO ESP. ARLA 32 PLUS(AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), BALDE DE 20 LITROS; COMPOSTO POR 32,5% DE SOLUÇÃO DE UREIA DE ALTA QUALIDADE E ALTO GRAU DE PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, DE MANUSEIO SEGURO; NÃO TÓXICO, EXPLOSIVO OU INFLAMÁVEL. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ISO 22241 (CERTIFICADO DO INMETRO). 1ª LINHA (BALDE 20L)	BALDE	150
2.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 RN 720 RN-SPECSINTETICO, MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A DIESEL, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR SINTETICO DIESEL, API SN 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	40
3.	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO, MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR, API SL. 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	10
4.	OLEO LUBRIFICANTE TORQUE/TRANSMISSÃO SAE 10W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO, HIDRAULICOS E DE FREIO EM ÓLEO, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDEGASTE, 1º LINHA, (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	60
5.	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO, MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR, API SN MOTOR SINTETICO 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO(CAIXA COM 24)	CAIXA	05



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

6.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 API CI4 100% SINTETICO 1ºLINHA DIESEL (BALDE 20L)	BALDE	25
7.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI4 MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO, PARA USO NOS MOTORES A DIESEL 1ºLINHA DIESEL (BALDE 20L)	BALDE	60
8.	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO, API CI, PARA USO NOS MOTORES A API SN FLEX 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	10
9.	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MULTIVISCOZO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GAS, ETANOL, FLEX E GNV, PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE DESDE O MOMENTO DA PARTIDA DO MOTOR, API SN, 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	05
10.	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO, PARA MOTORES 02 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, FRASCO DE 500 ML, EXCLUSIVO PARA MOTOSERAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO, COM MAIOR PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO, 1º LINHA. FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	10
11.	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISSO VG 68 AW LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO PARA SISTEMA HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS CONDIÇÕES SEVERAS (RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA), APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTI-OXIDANTES, ANTI-CORROSIVO, ANTIDESGASTANTE E ANTI-ESPUMANTE 1º LINHA. (BALDE 20L)	BALDE	60
12.	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA, COMPOSTO POR ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO, 1º LINHA (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	15
13.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL-5 (BALDE 20L)	BALDE	10
14.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL-5 (BALDE 20L)	BALDE	10



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

15.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 (BALDE 20L)	BALDE	10
16.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 (BALDE 20L)	BALDE	10
17.	FLUIDO DE FREIO DOT-3 FLUIDO 100% SINTÉTICO PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS DOS VEICULOS LEVES E PESADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS DE ULTIMA GERAÇÃO, FRASCO DE 500ML 1º LINHA (CAIXA COM 24)	CAIXA	05
18.	FLUIDO DE FREIO DOT-4 FLUIDO 100% SINTÉTICO PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS DOS VEICULOS LEVES E PESADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS DE ULTIMA GERAÇÃO, FRASCO 500 ML 1º LINHA. (CAIXA COM 24)	CAIXA	10
19.	ADTIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR DIESEL ATS TIPO "A" FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 12)	CAIXA	15
20.	ADTIVO PARA RADIADOR GASOLINA/FLEXFRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 12)	CAIXA	15
21.	SHAMPOO AUTOMOTIVO SUPER CREMOSO E CONCENTRADO, COM A DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1 (UM) LITRO DE PRODUTO PARA NO MAXIMO 40 LITROS DE ÁGUA, SENDO EMBALAGEM DE 50 LITROS	BALDE	05
22.	ATIVADO – QUIMICO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO EM AGUA SUPER, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDÚSTRIAS PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TERRA, GRAXA, ÓLEO DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MOTORES, PARA REMOÇÃO DE QUALQUER SUJEIRA.COM A DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1 (UM) LITRO DE PRODUTO PARA NO MAXIMO 40 LITROS DE ÁGUA, SENDO EMBALAGEM DE 50 LITROS	BALDE	05
23.	DESENGRAXANTE SOLUPAN OU LIMPA CHASSIS CONCENTRADO, DETERGENTE QUIMICO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO EM AGUA SUPER AZULÃO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPLETAMENTE SOLUVEL EM ÁGUA, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E PESADA COM A FINALIDADE DE REMOVER TODA GRAXA, ÓLEO E OUTROS DEPOSITOS DE SUJEIRA EM CHAPAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, MAQUINAS, CHASSIS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COM A DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1 (UM) LITRO DE PRODUTO PARA	BALDE	05



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

	NO MAXIMO 40 LITROS DE ÁGUA, SENDO EMBALAGEM DE 50 LITROS		
24.	GRAXA LUBRIFICANTE MP2 AUTOMOTIVA E INDUSTRIAL PARA ROLAMENTO COM LÍTIO E MOLIBDÊNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ASPERSÃO A VÁCUO 170KGS OU SUPERIORES A TEMPERATURAS E CARGAS SEVERAS, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, (TAMBOR DE 200 LITROS.)	TAMBOR	01

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos utilitários, ônibus, caminhões e maquinários pesados que compõem a frota municipal.

2.2. Tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços de todas as secretarias voltados aos munícipes, como o transporte de pacientes para cidades próximas em busca de atendimentos especializados; transporte de alunos e distribuição de merenda escolar e materiais para as escolas da cidade e dos distritos. Manutenção de estradas e bueiros que viabilizam o deslocamento da população, escoamento de produção agrícola e transporte escolar; reparos e limpeza das vias públicas urbanas que demandam o uso de veículos para o deslocamento dos servidores e equipamentos para a execução dos serviços (ex: podas de árvores, coleta de resíduos); permite o desempenho do trabalho da assistência social juntamente com o CRAS no que tange a visita às famílias em situação de vulnerabilidade e outras atividades que necessitam o deslocamento dos servidores.

2.3. A aquisição e troca de filtros e óleos lubrificantes reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam de todos os transportes automotivos e maquinários da Frota Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Por ser considerado um serviço comum e ante a natureza do objeto, entendemos que a contratação através de Licitação, poderá se dar na modalidade pregão eletrônico, por vez que será um serviço contínuo e que conseguimos prever a quantidade exata uma vez que já temos outras experiências nesta administração.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Quando contratado deverá cumprir as regras combinado de acordo com a necessidade da administração sendo local, data, hora e requisitos citados no orçamento e contrato.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitido.
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues quando solicitado, de acordo com o termo de referência.
- 4.4. Os produtos deverá ser entregue no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação dos itens.
- 4.5 As licitantes deverão ofertar produtos/aquisição de primeira qualidade, devidamente normatizados com catalogo dos produtos/marcas ofertadas, certificação IATF 16949 – iso – da marca e quaisquer documentos que comprovem a devida homologação pelas seguintes montadoras: Volkswagen, General Motors, Fiat, Ford, Mercedes, Valmet, Valtra, Caterpillar, New Rolland e Still todos os lubrificantes devem possuir homologação das montadoras.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução do objeto observará:
- 5.2 Os itens serão solicitados através do E-mail: [compras@irapua.sp.gov.br](mailto:compras@irapua.sp.gov.br), onde serão indicados os itens e as quantidades.
- 5.3 O início do prazo de entrega dos itens será de acordo, contado do dia útil imediato ao envio do e-mail da solicitação do setor responsável.
- 5.4 Os itens solicitado deverá ser entregue no setor de acordo com a solicitação enviada pelo setor responsável no prazo 10 (Dez) dias.
- 5.5 Se no prazo estipulado no edital a empresa não puder cumprir com a entrega deverá, antes de findo o prazo, enviar através do E-mail: [compras@irapua.sp.gov.br](mailto:compras@irapua.sp.gov.br) as suas justificativas, para a análise da administração.
- 5.6 Os itens deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal e da requisição.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração Pública poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) Gestor e/ou fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal ou Gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento, sempre que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Gestor ou o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.2.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

- 7.2.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021)
- 7.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, critério de julgamento pelo [menor preço] por item.
- 8.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) *Certidão de apenados no TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);*
  - b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));*
  - c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*
- 8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

8.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

## 8.12 Habilitação jurídica

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>,

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## 8.13 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 8.14 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

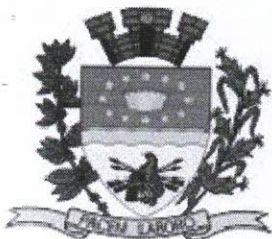
## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço é de R\$ 401.853,25 (Quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) sendo por menor valor por item.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

- I) Gestão/Unidade: [020900]
- II) Fonte de Recursos: [0.01.00]; (TESOURO)
- III) Programa de Trabalho: [2039]
- IV) Elemento de Despesa: [3.3.90.30]; MATERIAL DE CONSUMO.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento no processo.

IRAPUÃ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

José Mario Garcia  
*Almojarife apontador*



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Solicitação nº 211/2024

### JUSTIFICATIVA

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente, ou pelo menos os dados principais sobre a contratação, a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição se justifica pela necessidade de manutenção corretiva e preventiva dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos utilitários, ônibus, caminhões e maquinários pesados que compõem a frota municipal.

Tendo em vista que todos os veículos desempenham papel fundamental para a prestação de serviços de todas as secretarias voltados aos munícipes, como o transporte de pacientes para cidades próximas em busca de atendimentos especializados; transporte de alunos e distribuição de merenda escolar e materiais para as escolas da cidade e dos distritos. Manutenção de estradas e bueiros que viabilizam o deslocamento da população, escoamento de produção agrícola e transporte escolar; reparos e limpeza das vias públicas urbanas que demandam o uso de veículos para o deslocamento dos servidores e equipamentos para a execução dos serviços (ex: podas de árvores, coleta de resíduos); permite o desempenho do trabalho da assistência social juntamente com o CRAS no que tange a visita às famílias em situação de vulnerabilidade e outras atividades que necessitam o deslocamento dos servidores.

A aquisição e troca de filtros e óleos lubrificantes reverte-se em economicidade, garantindo a durabilidade do patrimônio público e ainda a segurança dos funcionários e população que se utilizam de todos os transportes automotivos e maquinários da Frota Municipal.



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21). Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 12, inciso VII da Lei 14.133/21)

*Não se aplica.*

## 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Quando contratado deverá cumprir as regras combinado de acordo com a necessidade da administração sendo local, data, hora e requisitos citados no orçamento e contrato.

3.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitido.

3.3. Os produtos deverão ser entregues quando solicitado, de acordo com o termo de referência.

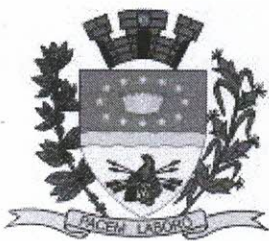
3.4. Os produtos deverá ser entregue no prazo de 30 dias, a contar da data da solicitação dos itens.

3.5 As licitantes deverão ofertar produtos/aquisição de primeira qualidade, devidamente normatizados com catalogo dos produtos/marcas ofertadas, certificação IATF 16949 – iso – da marca e quaisquer documentos que comprovem a devida homologação pelas seguintes montadoras: Volkswagen, General Motors, Fiat, Ford, Mercedes, Valmet, Valtra, Caterpillar, New Rolland e Still todos os lubrificantes devem possuir homologação das montadoras.

## 4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade foi baseada nos anos anteriores da administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1.	ADTIVO ESP. ARLA 32 PLUS(AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), BALDE DE 20 LITROS; COMPOSTO POR 32,5% DE SOLUÇÃO DE UREIA DE ALTA QUALIDADE E ALTO GRAU DE PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, DE MANUSEIO SEGURO; NÃO TÓXICO, EXPLOSIVO OU INFLAMÁVEL. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ISO 22241 (CERTIFICADO DO INMETRO). 1ª LINHA (BALDE 20L)	BALDE	150
2.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 RN 720 RN-SPECSINTETICO, MULTIVISCOZO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A DIESEL, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR SINTETICO DIESEL, API SN 1ª LINHAFRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	40
3.	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SINTETICO, MULIVISCOZO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR, API SL. 1ª LINHAFRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	10



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

4.	OLEO LUBRIFICANTE TORQUE/TRANSMISSÃO SAE 10W30, PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO, HIDRAULICOS E DE FREIO EM ÓLEO, ANTICORROSIVO, ANTIESPUMANTE, ANTIDESGASTE, 1º LINHA, (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	60
5.	OLEO LUBRIFICANTE 10 W 40 SINTÉTICO, MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICO PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL E GNV, PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR, API SN MOTOR SINTETICO 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO(CAIXA COM 24)	CAIXA	05
6.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 API CI4 100% SINTETICO 1ºLINHA DIESEL (BALDE 20L)	BALDE	25
7.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI4 MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, PARA USO NOS MOTORES A DIESEL 1ºLINHA DIESEL (BALDE 20L)	BALDE	60
8.	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO, API CI, PARA USO NOS MOTORES A API SN FLEX 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	10
9.	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 MULTIVISCOSO DE ELEVADO DESEMPENHO PARA USO NOS MODERNOS MOTORES A GAS, ETANOL, FLEX E GNV, PROPORCIONA PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE DESDE O MOMENTO DA PARTIDA DO MOTOR, API SN, 1ª LINHA FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 24)	CAIXA	05
10.	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL DE ALTO DESEMPENHO, PARA MOTORES 02 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, FRASCO DE 500 ML, EXCLUSIVO PARA MOTOSSEERAS, ROÇADEIRAS, SOPRADORES, MOTOPODAS, PULVERIZADORES E CORTADORES DE DISCO, COM MAIOR PERÍODO DE DESCARBONIZAÇÃO, 1º LINHA. FRASCO DE 1 LITRO(CAIXA COM 24)	CAIXA	10
11.	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISSO VG 68 AW LUBRIFICANTE DESENVOLVIDO PARA SISTEMA HIDRAULICOS E EQUIPAMENTOS CONDIÇÕES SEVERAS (RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA), APRESENTA EM SUA COMPOSIÇÃO OLEO BÁSICO MINERAL E ADITIVOS ANTI-OXIDANTES, ANTI-CORROSIVO, ANTIDESGASTANTE E ANTI-ESPUMANTE 1º LINHA. (BALDE 20L)	BALDE	60
12.	OLEO LUBRIFICANTE ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPOSTO POR ADITIVOS ANTICORROSIVO, ANTIDESGASTE, ANTIESPUMANTE, ANTIFERRUGEM, ANTIOXIDANTE, ABAIXADOR DO PONTO DE FLUIDEZ, MELHORADOR DO ÍNDICE DE VISCOSIDADE E CORANTE VERMELHO, 1º LINHA (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	15
13.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL-5 (BALDE 20L)	BALDE	10
14.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL-5 (BALDE 20L)	BALDE	10



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

15.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W90 (BALDE 20L)	BALDE	10
16.	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 (BALDE 20L)	BALDE	10
17.	FLUIDO DE FREIO DOT-3 FLUIDO 100% SINTÉTICO PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS DOS VEICULOS LEVES E PESADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS DE ULTIMA GERAÇÃO, FRASCO DE 500ML 1º LINHA (CAIXA COM 24)	CAIXA	05
18.	FLUIDO DE FREIO DOT-4 FLUIDO 100% SINTÉTICO PARA FREIOS A DISCO E TAMBOR E ABS DOS VEICULOS LEVES E PESADOS, NACIONAIS E IMPORTADOS DE ULTIMA GERAÇÃO, FRASCO 500 ML 1º LINHA. (CAIXA COM 24)	CAIXA	10
19.	ADTIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR DIESEL ATS TIPO "A" FRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 12)	CAIXA	15
20.	ADTIVO PARA RADIADOR GASOLINA/FLEXFRASCO DE 1 LITRO (CAIXA COM 12)	CAIXA	15
21.	SHAMPOO AUTOMOTIVO SUPER CREMOSO E CONCENTRADO, COM A DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1 (UM) LITRO DE PRODUTO PARA NO MAXIMO 40 LITROS DE ÁGUA, SENDO EMBALAGEM DE 50 LITROS	BALDE	05
22.	ATIVADO – QUIMICO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO EM AGUA SUPER, PRODUTO ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM LAVADORES DE POSTOS DE SERVIÇOS, INDÚSTRIAS PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DE TERRA, GRAXA, ÓLEO DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS, MOTORES, PARA REMOÇÃO DE QUALQUER SUJEIRA.COM A DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1 (UM) LITRO DE PRODUTO PARA NO MAXIMO 40 LITROS DE ÁGUA, SENDO EMBALAGEM DE 50 LITROS	BALDE	05
23.	DESENGRAXANTE SOLUPAN OU LIMPA CHASSIS CONCENTRADO, DETERGENTE QUIMICO CONCENTRADO COM DILUIÇÃO EM AGUA SUPER AZULÃO, NÃO INFLAMÁVEL, COMPLETAMENTE SOLUVEL EM ÁGUA, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E PESADA COM A FINALIDADE DE REMOVER TODA GRAXA, ÓLEO E OUTROS DEPOSITOS DE SUJEIRA EM CHAPAS METÁLICAS, TUBULAÇÕES, MAQUINAS, CHASSIS DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, COM A DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1 (UM) LITRO DE PRODUTO PARA NO MAXIMO 40 LITROS DE ÁGUA, SENDO EMBALAGEM DE 50 LITROS	BALDE	05
24.	GRAXA LUBRIFICANTE MP2 AUTOMOTIVA E INDUSTRIAL PARA ROLAMENTO COM LÍTIO E MOLIBIDÊNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E ASPERSÃO A VÁCUO 170KGS OU SUPERIORES A TEMPERATURAS E CARGAS SEVERAS, CONTENDO INIBIDORES DE OXIDAÇÃO E CORROSÃO, (TAMBOR DE 200 LITROS.)	TAMBOR	01



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## LEVANTAMENTO DE MERCADO

As experiências anteriores dessa Administração levam a concluir que o Sistema de Registro de Preços se torna mais vantajoso para a Administração, uma vez que atende as necessidades contínuas e recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da Ata, sem implicar na obrigatoriedade de contratação.

## 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço é de R\$ 401.853,25 (Quatrocentos e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) sendo por menor valor unitário.

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Por ser considerado um serviço comum e ante a natureza do objeto, entendemos que a contratação através de Licitação, poderá se dar na modalidade pregão eletrônico, por vez que será um serviço contínuo e que conseguimos prever a quantidade exata uma vez que já temos outras experiência nesta administração.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Optou-se por realizar a presente aquisição, através do Pregão eletrônico, considerando o fato de será um serviço contínuo possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos Itens a serem adquiridos.

## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Devido às características do objeto a melhor solução no momento é o parcelamento, devendo a licitação ser realizada por item, eis que divisível, propiciando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas.

## 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, considera-se que a contratação da solução pretendida é viável, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses dos setores da presente administração de Irapuã/SP.

## 14. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

A ata decorrente do processo licitatório terá vigência de 12 meses.

Irapuã, 13 de Agosto de 2024.

  
José Mário Garcia  
ALMOXARIFÉ APONTADOR